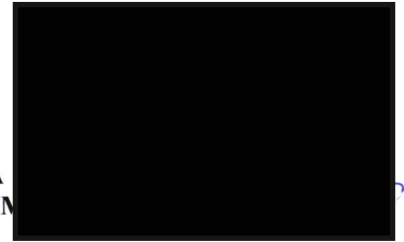


PROCOLO GERAL
Nr 64124.002908/2025-09

ASSUNTO
ADESÃO EXTRAORDINÁRIA ATA SRP
PREGÃO 90021/2024 – 160482 – 1º BDA INF SL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURN)



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2025

NE 259

Interessado: Companhia de Suprimento do 1º B Log SL.

Assunto: Processo de adesão ATA SRP como UASG não participante para aquisição de Switch, para atender a Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva.

Anexos: Conforme índice.

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01 SALC			
02 SCRG			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024 (CARONA)
UASG 160482 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 37 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002908/2025-09**

OBJETO: aquisição de material permanente (Switch)

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição	2
3	Nota de Crédito	3
4	Documento de Formalização de Demanda	4 - 5
5	Justificativa e demonstrativo de vantajosidade, eficiência, viabilidade e economicidade	6 - 8
6	Estudo Técnico Preliminar	9 - 11
7	Mapa de Risco	12 - 13
8	Pesquisa de Preços	14 - 15
9	Ofício de Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	16
10	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	17
11	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	18
12	Ata de Registro de Preço ARP	19 - 27
13	Extrato do Edital (1ª página)/Termo de Referência (1º página + item)	28-30
14	Certidões	31 - 33
15	Empenho	34 - 35
16	Termo de Encerramento de Processo	36

1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE ABERTURA

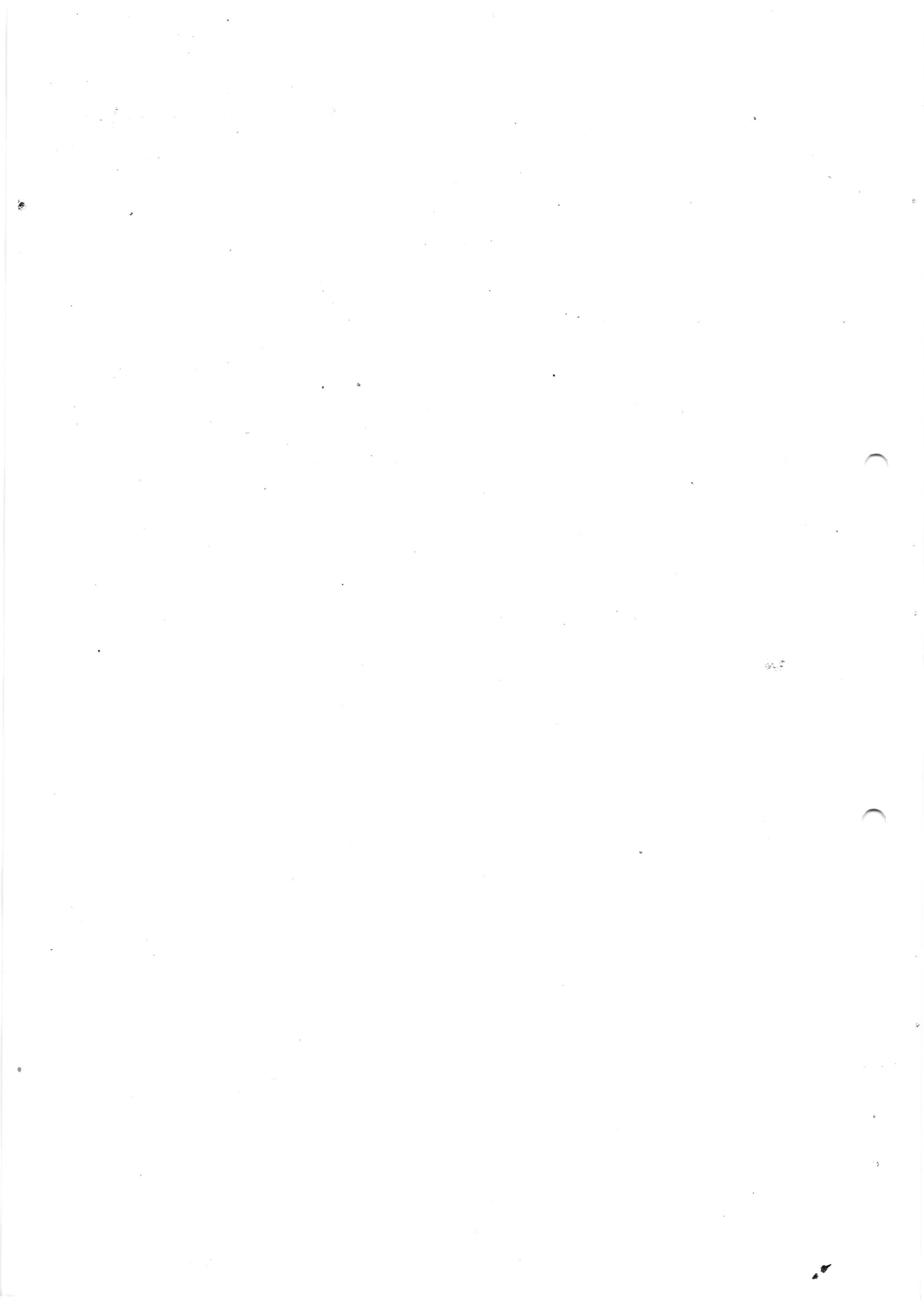
PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 07 /2025 (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:64124.002908/2025-09

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024 – 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

OBJETO: Aquisição de Switch para atender a Companhia de Suprimento

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 – 160482 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Companhia de Suprimento do 1º B Log SL.

Quartel em Boa Vista, RR, 11 de agosto de 2025.





1. Nº 2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)



DIEx nº 789-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
64124.002908/2025-09

Boa Vista, RR, 12 de agosto de 2025.

Do: Comandante do Pelotão de Suprimento

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 1º B Log SI

Assunto: aquisição de Switch Gerenciável

Alinhamento com o plano estratégico: atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 5 do 1º Batalhão Logístico de Selva: proporcionar a infraestrutura física e administrativa necessárias ao cumprimento da missão do Batalhão

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de Switch Gerenciável.

2. Justificativa: a presente requisição destina-se a atender as necessidades do 1º B Log SI referente à aquisição de Switch Gerenciável, material utilizado para o gerenciamento de câmeras de vigilância do 1º B Log SI.

FORNECEDOR	09.246.989/0001-92 - M. F. MARTINS INFORMÁTICA LTDA				
PREGÃO	160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR - 90021/2024				
VIGÊNCIA ATA	ATA 40/2025 - 02/01/2025				
DADOS NC	2025NC402058 – 160504 – COEX	ND	449052	PI	E6SUPLJA6OP
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	NE 259				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT (RS)	TOTAL (RS)
1	11	12	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede.	Und	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
							R\$ 1.170,00



Comandante do Pelotão de Suprimento

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista:
 	<input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas; <input type="checkbox"/> Arquive-se.
Quartel em Boa Vista - RR, 12 / 08 / 2025.	Quartel em Boa Vista - RR, 12 / 8 / 2025
Rsp/ Fisc Adm do 1º B Log SI	Ordenador de Despesas do 1º B Log SI

3

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

12/02/25 11:59

USUARIO: GEOVANI

DATA EMISSAO : 12Fev25 VALORIZACAO : 12Fev25 NUMERO : 2025NC402058

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160907 / 00001 - 1º B LOG SL

OBSERVACAO

(012328-1ª B LOG SL)C SUP-DIV SUBS-PLJ-A6OP (AQS MAT PERMANENTE) DSP ORDINÁRIA

. OBSERVAR REGRAS DO BT30.409-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	449052		160504	E6SUPLJA6OP	388.518,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 12Fev25 10:21

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 08 – Cia Sup/1º B Log SI

Órgão:
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Cia Sup/1º B Log SI

Responsável pela Demanda:	Número da Identidade:
[REDACTED]	[REDACTED]
E-mail:	Telefone:
[REDACTED]	[REDACTED]

1. Identificação da aquisição

A pretendida aquisição visa a segurança da Companhia de Suprimento, possibilitando assim, a confecção de pães em maior escala. O item desejado (Switch Gerenciável) será adquirido por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão nº 90021/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, para atender às necessidades do 1º B Log de Selva

ITEM	PREGÃO/ UASG	CatMat	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	90021/2024 UASG 160482	300719	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede.	Und	1

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a crescente demanda por sistemas digitais estáveis e protegidos, faz-se necessária a aquisição de um Switch de rede gerenciável, com vistas a ampliar, organizar e reforçar a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Unidade. A aquisição do referido equipamento visa assegurar maior controle sobre o tráfego de dados da rede interna, proporcionando maior segurança cibernética contra acessos indevidos, falhas de comunicação e vulnerabilidades que possam comprometer sistemas estratégicos da 1º Batalhão Logístico de Selva. Ademais, o Switch permitirá a segmentação da rede em áreas críticas, otimizando o desempenho e protegendo setores sensíveis da OM.

3. Justificativa da Quantidade:

Para chegar na quantidade demandada foi considerado o Valor descentralizado pelo COTER, e o efetivo do 1º B Log SL, bem como a estimativa de militares apoiados. Concluindo assim, que apenas uma única unidade é o suficiente para suprir as necessidades desta OM.

4. Grau de prioridade da compra:

A referida adesão á ATA SRP como UASG não participante para aquisição de Switch Gerenciável possui grau de prioridade ALTO, tendo em vista a Companhia de Suprimento não possuir nenhum equipamento conforme o pretendido ou simi-

lar com o intuito de gerir os dados de câmeras de segurança.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

O Valor da aquisição é de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais), o valor é referente a uma unidade de Switch Gerenciável da ATA SRP nº 40/2025 da UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada e concluída a prestação dos serviços ou entrega do material:

Considerando que a licitação já foi realizada, a entrega do material é 30 dias após o recebimento da nota de empenho (NE) pelo fornecedor.

7. Alinhamento Estratégico e Considerações Finais:

A aquisição do item pretendido está alinhado com a previsão do PCA registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o ID 00394452000103-0-000428/2025, para Unidade Militar, UASG 160907.

9. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	Identidade militar	Setor de Lotação	Ciência
Chefe	[REDACTED]			
Membro				
Membro				

10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a aquisição se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e atendem os requisitos do objeto solicitado.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

[REDACTED]

12. Despacho do Fiscal Administrativo:

Favorável: Sim () Não

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

[REDACTED]

Rsp/ Fisc Adm do 1º B Log Sl

13. Despacho do Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Logístico de Selva:

Autorizado: Sim () Não

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Logístico de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto Nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 21/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- b. Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
- c. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; e
- d. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

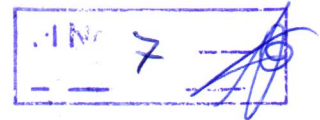
4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 21/2024, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UG 160482), se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

5. JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por sistemas digitais estáveis e protegidos, faz-se necessária a aquisição de um Switch de rede gerenciável, com vistas a ampliar, organizar e reforçar a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Unidade. A aquisição do referido equipamento visa assegurar maior controle sobre o tráfego de dados da rede interna, proporcionando maior segurança cibernética contra acessos indevidos, falhas de comunicação e vulnerabilidades que possam comprometer sistemas estratégicos da 1º Batalhão Logístico de Selva. Ademais, o Switch permitirá a segmentação da rede em áreas críticas, otimizando o desempenho e protegendo setores sensíveis da OM.

6. DA EFICIÊNCIA



A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00 (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2025, chegaremos ao custo atual de R\$ 61.203,82 (sessenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 21/2024 da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2025NC402058, de 12 de fevereiro de 2025.

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 21/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços pretendida, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantajosidade (inciso I, art. 11), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de adesão, havendo concordância da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) para adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos

incisos I e II do caput do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços já mencionada, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

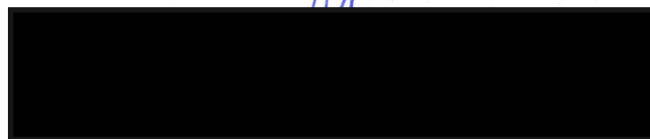
9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da ARP, do Pregão nº 21/2024, da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), para a aquisição do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASGOV, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

11. APROVAÇÃO:



Comandante da Companhia de Suprimento

12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel em Boa Vista, RR, 16 de junho de 2025



Ordenador de Despesas do 1º B Log SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Diante do Exposto, cabe ressaltar que a aquisição do Switch Gerenciável destinado a Companhia de Suprimento baseia-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva, atualmente é responsável de suprir a Guarnição de Boa Vista com gêneros CI I, haja vista que esta OM tornou-se UG, surge a necessidade de garantir a segurança, estabilidade e performance do tráfego de dados provenientes do sistema de videomonitoramento acerca dos materiais pertinentes da Companhia, sendo necessário um equipamento que permite a segmentação da rede, priorização do tráfego de vídeo, monitoramento de desempenho e controle de acesso, assegurando a confiabilidade da vigilância patrimonial e a integridade das imagens captadas, que é o caso do Switch Gerenciável.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido a grande área das dependências da Companhia de Suprimento e a necessidade de um equipamento que ofereça segurança avançada de tráfego e monitoramento de rede, a demanda surgiu após a elaboração do PCA.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O art. 67 da Lei no 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico- profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

A aquisição de Switch é mediante a adesão a ATA SRP do Pregão nº 90021/2024 da Unidade Gestora Gerenciadora 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, e todas os requisitos para a aquisição serão conforme estipulados no Termo de Referência da UASG GERENCIADORA, alterando apenas o local de entrega conforme formalizado na anuência do cedida pelo fornecedor.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A descrição e quantidade dos serviços solicitados levou em consideração o fato do 1º B Log SI tornar-se Orgão Provedor, a Companhia de Suprimento irá armazenar, avaliar e distribuir mais materiais de Cl 1 de toda 1ª Brigada de Infantaria de Selva, havendo uma necessidade de um Switch destinado a segurança, fiscalização e vigilância interna e externa da Companhia. Também foi considerado o Valor descentralizado pelo COEX por meio da 2025NC402058, concluindo assim, que apenas uma única unidade é o suficiente para suprir as necessidades desta OM.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as alternativas possíveis, foram levantadas as hipóteses de elaboração de Pregão Eletrônico e de Dispensa de Licitação, nossa Administração optou pela segunda opção haja vista a urgência da contratação, pois a entrada e saída de gêneros é frequente na Companhia de Suprimento, assim, o 1º B Log SI, que é Orgão Provedor, busca investir no monitoramento, fiscalização e vigilância de suas importantes áreas utilizando a Segmentação da rede através do Switch Gerenciável, que garantirá que os dados de vídeos recebidos pelas câmeras de vigilância não sofram perdas de pacotes ou atraso.

Outrossim, foi levado em consideração o valor do certame, o qual encontra-se dentro do limite estipulado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 - limite de R\$ 62.725,59 para processos de Dispensa de Licitação nos casos de serviços e compras.

Já como justificativa econômica, a dispensa eletrônica, por ser pública, tende a atrair diversos fornecedores interessados em contratar com a Administração, o que possibilita a disputa entre os mesmos, fato este que pode vir a trazer uma economia por meio da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais), haja vista que se tratam de 1 (um) Switch Gerenciável, o preço médio unitário foi obtido por meio da média aritmética (ou menor preço) entre os três resultados encontrados por meio da pesquisa de preços, a qual consta nos autos deste certame.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um switch gerenciável visa garantir a eficiência, estabilidade e segurança do tráfego de dados gerados pelo sistema de vigilância por câmeras instalado na Companhia Logística de Suprimento. Dessa forma, a adesão à referida aquisição representa uma medida técnica e estrategicamente justificada, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção de bens sob responsabilidade do 1º B Log SI.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será composto por 01 (um) único item, o que torna impossível o parcelamento do objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se alcançar uma série de melhorias técnicas e operacionais no funcionamento do sistema de vigilância da Companhia Logística de Suprimento do 1º Batalhão Logístico de Selva. O principal objetivo é assegurar a estabilidade, a segurança e o desempenho adequado da rede dedicada às câmeras de monitoramento, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que o objeto da contratação se trata de serviço comum, cujas as especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, não há necessidade de demais providência a serem tomadas previamente à celebração contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

No presente caso, não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

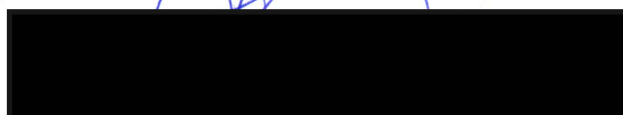
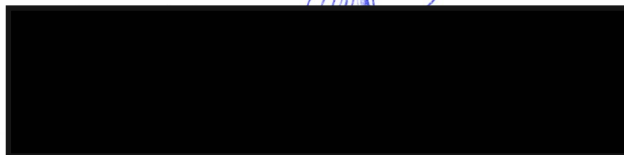
Os itens ofertados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Além disto, a contratada deverá fornecer produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituídos pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Em face do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou que a contratação de fornecedor capacitado para a aquisição do objeto deste certame do ponto de vista técnico é viável e economicamente vantajoso, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2025



1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 20/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 20/2025
 Responsável pela Edição: [Redacted]
 Data de Criação: 26/06/2025 15:34
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de um Switch de rede gerenciável para atender a Companhia de Suprimento

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecedor não aceitar cumprir o contrato (Nota de Empenho)	Fornecedor recusar a entrega, considerando a entrega ser na Região Sul do País	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso na aquisição do item pretendido

Ações Preventivas

P-01 Caso recuse conceder entrega em Boa Vista -RR, mencionar a carta de anuência em que a empresa manifestou o interesse em entregar no local proposto, e que a recusa implicaria em abertura de Processo Administrativo Sancionador. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Procurar outra ATA SRP para aquisição do item como UGNP. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Excesso de burocracia.	Não conhecimento de todos os tramites burocráticos no processo de aquisição, exemplo: Requerer entrega do material antes do prazo previsto	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Fornecedor solicitar anulação do empenho

Ações Preventivas

P-01 Não pressionar a entrega antes do prazo previsto, e se for o caso conceder mais dias para a entrega do material, considerando a complexidade da Logística. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Adotar medidas administrativas pertinentes a qualificação da equipe de planejamento. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Nota de Empenho RP	O material não ser entregue no corrente ano	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Precisar explicar os motivos do atraso da entrega em reunião de RPCM

Ações Preventivas

P-01 Setor Requisitante notificar a empresa após esgotado o prazo previsto para a entrega. Responsável: [Redacted]

Ações de Contingência

C-01 Se for o caso apurar o caso via processo administrativo sancionatório, e proceder anulação do empenho antes do corrente ano, utilizando assim o crédito para empenho em outra empresa. Responsável: [Redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

13



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
42/2025	160907	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição-Carona de Switch

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.456.2867

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300719 - Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade Porta: 10/100 /1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet IEEE Ethernet, Conectores RJ-45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,8801%
R\$ 1.241.5400	R\$ 1.456.2867	R\$ 1.374.3200	Desvio Padrão: 216,6975
Maior Preço: R\$ 1.753.0000			

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.241.5400	22/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.753.0000	18/12/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.374.3200	21/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/07/2025 17:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

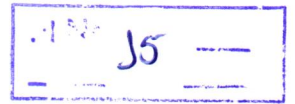
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)
Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

Ofício Nr 96-PEL SUP/CIA LOG SUP/1º B LOG SL
EB: 64124.002369/2025-08

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2025.

[REDACTED]
Sócio Administrador Marcio Farias Martins
Rua Gaspar Silveira Martins, 2230, Bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul - RS.
CEP: 96825-002
Fone: [REDACTED]
E-mail: licitacao@centertech.com.br

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 900021/2024, da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, UASG: 160482
2. Considerando a previsão do § 2º do Art 86 da Lei 14.133/2021, e a regulamentação nos termos do §1º do Art.31 do Decreto 11.462/23 que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa conceder anuência em fornecer o material abaixo relacionado, consignado na ARP mencionada, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme autorização desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
11	Switch – 16p POE Gigabit gerenciável – Montável em Rack.	1 Und	1.170,00 R\$	Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail companhiadesup@gmail.com





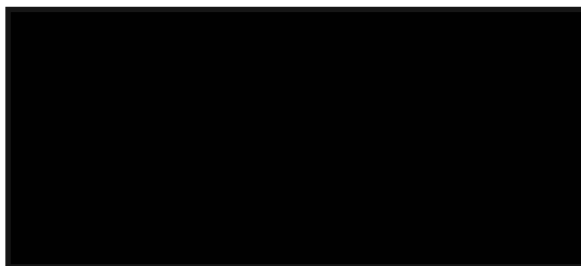
M. F. MARTINS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.246.989/0001-92 IE: 108/0156426
TEL:(51) 3713-2008 – (51) 3902-1222 WhatsApp: 51 981566818
EMAIL: licitacao@centertech.com.br SITE: www.CenterTech.com.br

AUTORIZAÇÃO DE CARONA

A empresa M. F. Martins Informática Ltda, com sede na rua Gaspar Silveira Martins Nr 2230, SI 01, Higienópolis, Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob Nr 09.246.989/0001-92, concorda em fornecer o produto abaixo descrito para o 1º Batalhão Logístico de Selva:

Pregão 90021/2024 UASG 160482 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR				
Item	Descrição	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
11	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável, Velocidade Porta: 10/100/1000, Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede.	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
Total:				R\$ 1.170,00

Santa Cruz do Sul – RS, 11 de Junho de 2025.





88

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00034/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00040/2025					
Unidade Gerenciadora:	160482 - CMDO IA BDA NFSL					
Número da compra/ano:	90021/2024					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	ROBSON BITTENCOURT SILVA - bittencourt.robson@eb.miller					
Texto justificativa:	para atender as demandas do 1º B Log SL por encontrar-se com preços mais vantajosos para administração.					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	SW/TCH.SCANEAÇÃO.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, 52º, Inc. II)?	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	PESQUISA DE PREÇO SW/TCH.pdf					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, 52º, Inc. III)?	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	012					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	25/06/2025, 23:16					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa Status
	09.246.989/0001-92 - M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA	00011	SWITCH - QUANTIDADE: PORTAS 16 UN, TIPO: PORTAS 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIÁVEL, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO ETHERNET IEEE ETHERNET, CONECTORES RJ 45, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	100000	100000	
Ações						



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 40/2025

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na rua Marquês de Pombal, Quadra 1, sem nº, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Cel CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 01, de 02/01/2025, da 1ª Bda Inf SI, portador do CPF ***.054.536.**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, publicada no D.O.U. de 22/11/2024, processo administrativo n.º 64307.009786/2024-44, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, especificados nos itens 3, 4, 5, 6, 11, 17, 18, 28, 29 e 30 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.246.989/0001-92 – M. F. MARTINS – INFORMATICA LTDA				
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Un
3	Roteador – CPU: MT7621A, Dual-Core 880MHz; Núcleos CPU: 2; RAM: 256MB; Portas Ethernet 10/100/1000: 5; Portas USB: 1 (USB tipo A); Plugue de energia: 1; Tensão de entrada suportada: 8V - 30V; Entrada PoE: Sim; Monitor de voltagem: Sim; Monitor de temperatura PCB: Sim; Dimensões: 113 x 89 x 28 (mm); Sistema operacional: RouterOS; Temp. ambiente (testada): -30 + 70 C; Nível de licença: 4; Consumo máximo: 5W; Tipo armazenamento: FLASH; Capacidade armazenamento: 16MB; Quantidade de threads do processador: 4; Garantia mínima de 6 meses. Referência: Mikrotik - Routerboard Rb 750gr3 Hex Rb750 ou equivalente/superior	Und	41	R\$ 465,00
4	Roteador - Antena Nenhuma; Conexão USB Sim; Switch Gigabit Sim; Desempenho WiFi (Mb/s) Não aplicável. Desempenho rede (Mb/s) 1.000Mb/s; Energia - Consumo (Máx.): 30W. Entrada do adaptador de energia: 100 ~ 240V / 50 - 60Hz. Gerenciamento Não especificado; Conexões 10x Portas RJ-45, 1x Porta USB; Dimensões 44,3 x 4,4 x 9,2cm. Outras informações - Certificação IP20; Tamanho da RAM: 1 GB; Licença do RouterOS: 5; Monitor de tensão: Sim; Tipo de armazenamento: NAND; Monitor de temperatura PCB: Sim; Aceleração de hardware IPsec: Sim; Tamanho do armazenamento: 128MB; CPU: IPQ-8064 (ARM Dual Core @ 1,4GHz). Saída PoE: Saída PoE: PoE passivo; Portas de saída PoE: Éter10;	Und	35	1.390,00

	Total máximo de saída (A): 600mA; Saída máxima por porta de saída (entrada 18-30 V): 600mA. Garantia mínima de 3 meses. Referência: Roteador Mikrotik Routerboard RB3011UIAS-RM L5 ou equivalente/superior			
5	Roteador - kit com 2 roteadores de 5ghz, antena de 16dbi . Principais Características: Chipset igual ou superior ao Qualcomm Atheros 600 MHz; Antena de 16 dBi ; Suporte de fixação direcional; Abraçadeira metálica de aço inox; Compatível com protocolo iPoll; Processamento de 60.000 pacotes por segundo; Larguras de canal de 5, 10, 20 e 40 MHz; Firmware backup; recuperação de firmware automática; Proteção antissurto na porta Ethernet de até 15.000 V; Garantia mínima de 6 meses Referência: Roteadores Intelbras Wom 5a Mimo 5ghz 16dbi ou equivalente/superior	Und	34	R\$ 1.029,00
6	Roteador Wireless 1350MBPS -Especificações mínimas: wireless dual band com 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps; Botão WPS/Reset; Botão Wireless On/Off; Botão Power On/Off; 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz; Fonte de Alimentação Externa: 12VDC/1A; Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz) e 867Mbps(5GHz); Frequência Rede para Convidados 2.4GHz Rede para Convidados 5GHz; Potência de Transmissão máx de 13.5dBm (2.4GHz) Máx. 17dBm (5GHz); Modos Wireless Roteador Wireless WDS(Four Address) e WDS(AP+APC); Segurança Wireless WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\ WPA2-PSK Filtragem de MAC Wireless; com QoS WMM, Controle de largura de banda; tipo de WAN IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/ BigPond/ /L2TP(Acesso Duplo) /PPTP(Acesso Duplo); gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto; DHCP Servidor DHCP Cliente DHCP e Cliente DHCP Reserva de Endereço; controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de Clientes, acesso por agendamento e regra de gerenciamento; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec(AH Head) e IPSec(ESP Head); rede de visitantes 2.4GHz guest network e 5GHz guest network; compatível com sistema operacional Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; embalagem com roteador Wireless, fonte de energia cabo ethernet e guia de instalação rápida. Garantia mínima de 3 meses. Referência: TP-Link Dual Band AC 1350 Archer C60 ou equivalente / superior.	Und	43	R\$ 290,00
11	Switch - 16p POE Gigabit gerenciável - Montável em Rack. Alimentação: 100- 240VAC / 50-60 Hz, Entrada Universal. Possuir no mínimo 16 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps com PoE 802.3af. Suportar PoE+ IEEE 802.3at/af. Possuir leds indicadores de Link Act e indicador PoE; Possuir MDI/MDI-X (detecção automática de cabo); Modo de transferência: store ou forward; Padrões suportados IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Capacidade do switch: mínimo 1.8 Gbps; Tabela de endereço MAC: mínimo 2k. Garantia mínima de 1 (um) ano Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo Switch 16 Portas POE+ Gigabit TL-SG1218MP TP-Link	Und	120	R\$ 1.170,00
17	Conjunto Ferramentas - Componentes: 38 Peças; Aplicação: Ferramentas Para Computador; Características Adicionais: Maleta Termoplástica com 38 peças. Kit para reparação e manutenção profissional de aparelhos celulares e computadores, consoles. Pode ser utilizado em trabalhos de precisão em eletrônicos, joias, óculos e outras aplicações domésticas. Informações Técnicas: Estojo de Plástico Chave Tork : T3, T4, T5, T6, T7 Chave Philips : 1.0, 1.5, 2.0, 3.5 Chave de Fenda : 1.0, 2.0 Chave Hexagonal : 0.9, 1.5, 2.0, 3.0 Chave Estrela (5 Pontas) : 0.8 Chave Y : 2.0 Chave PH2 Chave Triângulo : 2.0 Chave U1 : 2.6 Chave Canhão : 2.5 , 3.0 , 3.5 , 4.0 , 4.5 , 5.0 , 5.5 Chave agulha : 0.8 02 - chaves plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe 30mm Itens Inclusos: 1x Estojo Emborrachado Contém 38 Peças	Und	10	R\$ 90,00
18	Conjunto Ferramentas - Tipo: Kit Ferramentas Manutenção De Rede Lan Ethernet Testador. Conteúdo do Kit: - 1x Alicate de Crimpar RJ45 e RJ11; - 1x Decapador de fios; - 1x Testador de Cabos de Rede; - 1x Alicate Punch Down de Inserção para Módulos RJ11 e RJ45; - 1x Stripper e Cortador de fios Multifunções; - 1x Cortador de Cabos; - 10x Conectores RJ-45; - 1x Caixa organizadora PVC com tampa; - 1x Chave Philips; - 1x Chave de fenda; - Estojo de Transporte. Referência - equivalente, similar ou superior a Marca: Solução Modelo: 9353.	Und	10	R\$ 140,00
28	Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Jato Tinta; Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI; Tensão Alimentação: Bivolt V; Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI; Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank; Conectividade: Usb E Wifi Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo EPSON L3250	Und	25	R\$ 1.090,00
29	Equipamento Wireless - Taxa Transmissão: 23 DBM; Frequência: 2.4 GHZ; Aplicação: Sistema De Monitoramento Eletrônico; Características Adicionais: Antena Integrada De 8.5 Dbi; Alcance 5+ Km; Suporte Vlan: 32	Und	19	R\$ 950,00

	MB. Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo Antena Nanostation 5ac 5ghz Ns-5ac 16Dbi Ubiquiti			
30	Impressora Monocromática - Resolução: 256 PX; Largura: 16 CM; Tipo Papel: Termosensível; Profundidade: 31 CM; Altura: 11 CM; Tensão Alimentação: 110/220 V; Peso: 3500 G; Cor: Cinza; Frequência: 60 HZ; Características Adicionais: Vídeo Printer Preto/Branco; Graduação 256 Tons Cor . Referência: equivalente, similar ou superior ao modelo Multifuncional Epson EcoTank M2120	Und	23	R\$ 1.490,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
3	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	15
	6º BEC (160353)	Und	3
	Op. Acolhida (110794)	Und	3
	1º B Log SI	Und	3
4	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	10
	6º BEC (160353)	Und	3
	Op. Acolhida (110794)	Und	3
	1º B Log SI	Und	3
5	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	10
	6º BEC (160353)	Und	3
	Op. Acolhida (110794)	Und	4
	1º B Log SI	Und	3
6	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	10
	6º BEC (160353)	Und	8
	Op. Acolhida (110794)	Und	4
	1º B Log SI	Und	3
11	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	40
	6º BEC (160353)	Und	10
	Op. Acolhida (110794)	Und	10
	1º B Log SI	Und	10
17	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	1
	6º BEC (160353)	Und	3
	Op. Acolhida (110794)	Und	1
	1º B Log SI	Und	1
18	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	1
	6º BEC (160353)	Und	3
	Op. Acolhida (110794)	Und	1
	1º B Log SI	Und	1
28	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	1
	6º BEC (160353)	Und	10
	Op. Acolhida (110794)	Und	1
	1º B Log SI	Und	1
29	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	1
	6º BEC (160353)	Und	2
	Op. Acolhida (110794)	Und	6
	1º B Log SI	Und	2
30	C Fron RR - 7º BIS (160352)	Und	1
	6º BEC (160353)	Und	10
	Op. Acolhida (110794)	Und	1
	1º B Log SI	Und	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

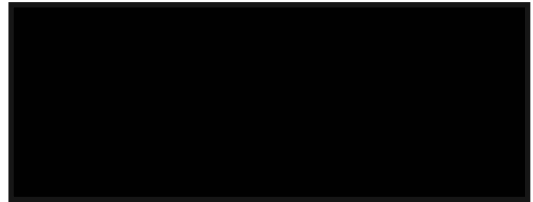
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boa Vista – RR.



Edital 3/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2024	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR		
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64307.009786/2024-44

1. Do objeto

Torna-se público que o que o COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado Avenida Marquês de Pombal, s/n, Marechal Rondon, Boa Vista-RR realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material permanente de Tecnologia da Informação (TI) para atender as demandas da 1ª Bda Inf SI e demais OMVA(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 32 (trinta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Com relação a especificação dos itens licitados, deve-se levar em consideração o Termo de Referência - anexo I deste Edital. Pois o Catálogo de Produtos do Sistema Comprasnet não dispõe dos itens com a mesma especificação. Por isso, ocorrendo qualquer divergência do Edital com a relação de itens especificados do Sistema Comprasnet, será observado o que está previsto no Termo de Referência – anexo I deste Edital.

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR		
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64307.009786/2024-44

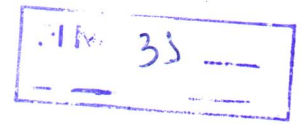
1. Condições gerais da contratação

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para a 1ª Brigada de Infantaria Motorizada e suas Organizações Militares vinculadas administrativamente (OMVA), bem como as demais Organizações Militares participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND DE MED	CÓD. PMC-TIC	QTD 1ª Bda Inf SI	QTD 7º BIS	QTD 6º BEC	QTD Op Acolhida	QTD 1º B Log SI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Distribuidor Interno Óptico 24FO.	125563	UND	-	21	02	04	04	02	R\$ 1.052,08	R\$ 34.718,75
2	Distribuidor Interno Óptico 48FO	125563	UND	-	04	01	04	01	00	R\$ 639,00	R\$ 6.390,00
3	Roteador Gigabit Ethernet 5 portas	481646	UND	-	17	15	03	03	03	R\$ 660,28	R\$ 27.071,34
4	Roteador para rack	481646	UND	-	16	10	3	3	3	R\$ 1.871,76	R\$ 65.511,72

5	Roteador CPE outdoor - kit com 2 - 5ghz, antena de 16dbi	481646	UND	-	14	10	03	04	03	R\$ 1.136,13	R\$ 38.628,31
6	ROTEADOR WIRELESS	462489	UND	-	18	10	08	04	03	R\$ 1.008,63	R\$ 43.371,23
7	Servidor - Tipo 1	458073	UND	-	04	01	00	01	00	R\$ 99.296,33	R\$ 595.778,00
8	Servidor - Tipo 2	458073	UND	-	07	00	01	00	00	R\$ 189.849,50	R\$ 1.518.796,00
9	Servidor - Tipo 3	457714	UND	-	05	02	03	00	01	R\$ 57.336,75	R\$ 630.704,25
10	Servidor Tipo 4	481693	UND	-	02	01	02	04	00	R\$ 77.814,67	R\$ 700.332,00
11	Switch - 16p POE Gigabit gerenciável	300719	UND	-	50	40	10	10	10	R\$ 1.925,97	R\$ 231.116,00
12	Switch - 48p POE Gigabit gerenciável	609690	UND	-	42	50	15	15	10	R\$ 9.465,96	R\$ 1.249.507,16
13	Switch - 24p POE Gerenciável	609689	UND	-	28	20	05	04	04	R\$ 6.850,44	R\$ 417.876,84
14	Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica	390884	UND	-	25	00	15	00	02	R\$ 1.280,30	R\$ 53.772,60
15	Apresentador Multimídia	355564	UND	-	21	02	10	05	02	R\$ 47,67	R\$ 1.906,67
16	Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL	606908	UND	-	128	20	40	60	20	R\$ 1.216,67	R\$ 326.067,56
17	Conjunto Ferramentas - Componentes: 38 Pecas; Aplicação: ferramentas para computador	602596	UND	-	04	01	03	01	01	R\$ 149,71	R\$ 1.497,10
18	Conjunto Ferramentas - Tipo: Kit Ferramentas Manutenção De Rede Lan Ethernet Testador.	608124	UND	-	04	01	03	01	01	R\$ 172,20	R\$ 1.722,00
19	HD Externo 2TB	484794	UND	-	59	05	20	10	10	R\$ 452,16	R\$ 47.024,99
20	HD Externo 4TB	430834	UND	-	36	03	10	03	08	R\$ 763,56	R\$ 45.813,60
21	Microcomputador - Tipo 1	601761	UND	-	328	40	100	320	30	R\$ 4.837,67	R\$ 3.957.211,33
22	Microcomputador - Tipo 2	606229	UND	-	52	02	80	30	02	R\$ 8.013,18	R\$ 1.330.187,33
23	Microcomputador -	611689	UND	-	06	01	50	20	05	R\$ 12.162,67	R\$ 997.338,67



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.246.989/0001-92 DUNS®: 899246806
Razão Social: M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2025
Receita Municipal	Validade:	06/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



32 -

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.246.989/0001-92 DUNS®: 899246806
Razão Social: M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

... 33 ...

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 16:15:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.246.989/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 03/09/2025 08:52
Usuário: ***.112.503-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160907	1º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.711.556/0001-11	AVENIDA GENERAL SAMPAIO S/N BAIRRO 13 DE SETEMBRO	69308-300
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	92 3659-1258/1259

Ano	Tipo	Número
2025	NE	259

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/09/2025	Ordinário	64124002908202509	0,0000	1.170,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.246.989/0001-92	M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA	96825-002
Endereço	CEP	
GASPAR SILVEIRA MARTINS 2.230 LOJA 01 HIGIENOPOLIS	96825-002	
Município	UF	Telefone
SANTA CRUZ DO SUL	RS	51 3713-2008

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

CIA SUP AQS SWITCH CONF DIEX 789 (CARONA PE 90021/2024) 2025NC402058. GEOVANI

Local da Entrega

RUA: GENERAL SAMPAIO, 1589 - MAL RONDON, BOA VISTA - RR - 69308 - 150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar

16048205900212024 - UASG Minuta: 160907

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 03/09/2025 08:52
 Usuário: ***.112.503-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

1.170,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 16 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 TX AUTO SENSE, GERENCIAVEL, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ETHERNET IEEE ETHERNET, CONECTORES RJ-45, APLICACAO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE	1.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/09/2025	Inclusão	1,00000	1.170,0000	1.170,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Responsável pela Nota de Empenho





Fl.Nr. 36

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 37 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64.124.002908/2025-09

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90021/2024 – UASG – 160482 – 1º BDA INF SL

OBJETO: Aquisição de material permanente

Aos 03 dias do mês de Set de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando do 1º batalhão logístico de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64.124.002908/2025-09, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 90021/2024 – UASG – 160482 – 1º **BDA INF SL**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente** para atender as necessidades do PRM 12/002, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 36, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

